

Processo: 6797/2024 - PL 43/2024

Fase Atual: Para Promulgação

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: 8. Anexar Reprográfica da Lei

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: MVP 053.645/2024-1 / NO PAPER 6797/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI Nº 7.116 DE 12 DE JULHO DE 2024

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Vereador CHICO 2000

Senhor Presidente,



De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, segue numeração da Lei nº 7.116 de 12 de Julho de 2024, ao projeto de lei que "Assegura às pessoas com deficiência, e idosos devidamente credenciadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob) no Município de Cuiabá, o direito de fazer uso das vagas do sistema Cidade Verde estacionamento rotativo Digital, com isenção sem limitação de tempo no Município de Cuiabá" para promulgação pela Câmara Municipal de Cuiabá, haja vista decurso de prazo do Poder Executivo.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VALDIR LEITE CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Cuiabá-MT, 12 de julho de 2024.

VALDIR LEITE CARDOSO
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita

